



Vitória - ES, 28 de março de 2019.

DE: Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL (Ales Digital)

PARA: Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL (Ales Digital)

**Referência:**

Processo nº 1366/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 160/2019

Autoria:

**DOUTOR HÉRCULES**

Ementa: Todos os envolvidos na cadeia produtiva de fármacos em geral, ficam obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, para que essas substâncias e suas embalagens sejam direcionadas à coleta em locais previamente estabelecidos, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Encaminhamento do Autógrafo de Lei ao Governador

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:** PRAZO PARA SANÇÃO: 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO DIA 28.03.2019.

**Próxima Fase:** Aguardando posicionamento do Governador

**Antonio Daniel Agrizzi**  
**Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital)**